



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO DO TURISMO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Morobá, nº 20, Morobá, torna público o interesse de credenciar **Artistas e Grupo Artístico Culturais para realização de Eventos de Fomento do Turismo e Cultura para Contratação**.

1 – DO OBJETO:

Este edital tem por objeto a abertura de Processo de Credenciamento por Chamamento Público com vistas à formalização de Contratação com artistas ou grupo artístico culturais visando à realização de eventos de fomento do turismo e cultura a serem realizados no município de Aracruz até 31 de Dezembro do ano de 2020.

2 – OBJETIVO GERAL:

Realizar eventos que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artístico culturais no município de Aracruz, que será pactuado por meio de Contratação com bandas e grupos artístico culturais selecionados, via Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O Edital de Seleção para a Contratação visando a realização de Eventos de Fomento do turismo e cultura tem por objetivos específicos:

- a) Promover e fomentar o destino turístico “Aracruz” por meio do incentivo a eventos artístico culturais;
- b) Inclusão de artistas e grupos culturais;
- c) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;
- d) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;
- e) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;
- f) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;
- g) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;
- h) Iniciar o processo de consolidação da cidade como importante centro de turismo de eventos através de geração de divisas;
- i) Impulsionar o turismo aos finais de semana;
- j) Atender a programação artístico culturais conforme calendário da SEMTUR com os seguintes eventos:

- Festa de Emancipação do Município de Aracruz
- Evento na Praia de Barra do Sahy



- Festa de Santa Cruz
- Festival de Inverno
- Encontro de Motociclistas
- Teatro Sacro
- Itália Unita
- Festa dos Índios
- Expo Agrovidas
- Festa da Mandioca
- Festa de São Benedito do Rosário
- Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa
- Festival Gastronômico
- Encontro de food trucks
- Réveillon
- Programação de Verão
- Carnaval

E demais eventos que possam ser realizados durante a vigência do processo.

4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1-As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pela SEMTUR ou pelo site da Prefeitura <http://www.pma.es.gov.br/> e anexo a este Edital (ANEXO I) colado na parte externa do envelope, devendo ser protocolizado no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Aracruz, em envelope lacrado na cor parda considerando os seguintes requisitos e contendo:

- a) Pessoa Física - Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro ou no exterior;
- b) Pessoa Jurídica – com comprovada atividade artística, que atue no mínimo há 1 (um) ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no território brasileiro ou no exterior com representação legal em território brasileiro;
- c) ANEXO II – Categorias – Tempo de Apresentação e Valores;
- d) ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.2 As apresentações serão realizadas a partir da publicação do edital, durante as programações dos eventos que serão realizados ou apoiados pelo Município do ano de 2017 à 2020.

4.3-O envelope deverá ser identificado através do ANEXO I colado na parte externa do mesmo;

4.4-A inscrição não estabelece obrigação da SEMTUR em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da SEMTUR no decorrer do período previsto,



conforme citado neste Edital;

4.5-Fica assegurado à SEMTUR o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

4.6-Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a SEMTUR ou Prefeitura de Aracruz;

4.7-O proponente poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

4.8-O proponente não poderá se inscrever em mais de 2 (duas) categorias sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

4.9-O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SEMTUR, localizada à Rua Zacarias Bento Nascimento, Nº 167, Centro, ou no site da Prefeitura de Aracruz <http://www.pma.es.gov.br/>

5 – DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos deste chamamento, entende-se:

- a) Apresentações ou representações artístico culturais de cunho locais ou regionais, podendo ser constituído com repertório autoral ou releituras;
- b) Bandas ou grupos artístico culturais locais: com integrantes ou representante domiciliado no município de Aracruz;
- c) Bandas ou grupos artístico culturais regionais: com integrantes ou representante domiciliado no estado do Espírito Santo;
- d) Bandas ou grupos artístico culturais convidados: com integrantes ou representantes de outros estados do país com relevância artístico-cultural de interesse da Secretaria para eventos específicos promovidos no município.

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura de Aracruz com destino a Secretaria de Turismo e Cultura em até o 02 (dois) dias corridos após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.2-Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em

até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação;

6.3-Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital;

6.4-Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura de Aracruz com destino a Secretaria de Turismo e Cultura, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e cpf do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.5-O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Secretaria de Turismo e Cultura;

7 – DAS ETAPAS

1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

2ª Etapa: Avaliação – avaliação do projeto de acordo com critérios da SEMTUR através de comissão interna.

3ª Etapa: Contratação – contratação de acordo com a demanda da SEMTUR no decorrer do período estabelecido, durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que a SEMTUR necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1-O envelope devidamente identificado, deverá conter o formulário de inscrição e anexos e deverá ser entregue lacrado no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Aracruz;

8.2-O proponente poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

8.3-A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo;

8.4-O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à SEMTUR todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

8.5-Serão anuladas as inscrições de projetos realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;

9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1-Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;
- b) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

10 –DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1-O processo de análise da habilitação será realizada na 2ª Etapa (Avaliação);

10.2-Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:

- a) Apresentação de no máximo 2 (dois) projetos por proponente;
- b) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;
- c) Apresentar comprovação de experiência artística de no mínimo 1 (um) ano através de portfólios, release, clipping, web site, blog, facebook, fotos e outros;
- d) Apresentação de registros em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas covers ou autorais. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
- e) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- f) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação cadastral do CNPJ (pessoa jurídica);
- h) Certidão negativa de débitos Federal;
- i) Certidão negativa de débitos Estadual;
- j) Certidão negativa de débitos Municipal;
- k) Certidão negativa de débitos do FGTS (pessoa jurídica);
- l) Certidão negativa de débitos trabalhistas (pessoa jurídica);

10.3-A documentação e certidões especificadas no item 10.2 deverão estar dentro do prazo de validade legal;

10.4-Caso a entidade proponente seja sediada em outro município ou estado, deverão ser apresentadas as certidões dos respectivos poderes.

11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS

11.1-A análise dos documentos será realizada na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada à Rua Zacarias Bento Nascimento, Nº 167, Centro, Aracruz

– ES, telefone: (27)3270-7076;

11.2-As análises e seleções serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção até 30 de Novembro de 2020;

11.3-A divulgação das bandas e/ou grupos artístico culturais selecionados conforme demanda da SEMTUR será publicada no site oficial da prefeitura e no diário oficial dos municípios;

11.4-A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da SEMTUR composta por 3 servidores com respectivos suplentes;

11.5-Os membros da Comissão de Avaliação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica dos projetos que estiverem em processo de habilitação nos quais:

- a) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) Ficam também impedidos de participar da apreciação específica de projetos os membros da Comissão de Avaliação e respectivos suplentes cujos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **terceiro grau**, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas nas alíneas do subitem 11.5;
- e) O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento em projeto específico deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstenendo-se de atuar na avaliação do projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

11.6-Para efeito de julgamento, os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação;

11.7-Os membros da Comissão de Avaliação obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III;

11.8-Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Secretaria de Turismo e Cultura, que deverá ser protocolizado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado (item 11.3), no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Aracruz;

11.9-O recurso apresentado será devidamente respondido em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo previsto neste edital;

11.10-A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

11.11-É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1-Os projetos serão contratados conforme necessidade para realização de cada evento por parte da SEMTUR, mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada evento;

12.2-A seleção do proponente não obriga a SEMTUR a contratar o espetáculo;

12.3-Os proponentes com projetos selecionados, poderão desistir da contratação em até 72 (setenta e duas) horas após contato da SEMTUR para efetivação da contratação;

12.4-No ato da contratação o proponente selecionado deverá apresentar as documentações e certidões citadas no item 10, atualizadas.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por um servidor lotado na Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei 8.666 de Licitações.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1-O pagamento do preço pactuado será efetuado após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento com no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Cep: 29190-940 – Bairro Centro – Aracruz – ES;

14.2-A Contratada, deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela Contratante.

15 – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na lei 8666/93.

16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

16.1-O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa (capacitar, treinar, instruir, fazer cumprir este manual) e exercer o controle e



fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Município de Aracruz, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

16.2-Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

Aracruz, 09 de Outubro de 2017

Jean Carlo Gratz Pedrini
Secretário de Turismo e Cultura



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIIS

CATEGORIA (Música)	GÊNERO	
() solo/DJ	() MPB	() Reggae
() Duo	() Pop	() Pé de Serra
() Trio	() Sertanejo	() Samba
() Quarteto	() Regionalista	() Pagode
() Quinteto	() Infantil	() Rock
() Banda – mínimo 06 integrantes	() Rap	() Jazz
() Coral – mínimo 10 integrantes	() Hip-Hop	() Blues

CATEGORIA (Grupos Culturais)	GÊNERO	
() Artista solo	() Folclórico	() Danças
() Duo	() Circenses	() Literários
() Trio	() Artes Cênicas	() Artes Visuais
() Quinteto	() Étnicos	
() Acima de 6 integrantes	() Contemporâneos	

Outros Gêneros: _____

Nome do Artista, Grupo Artístico-cultural: _____

Nome completo do Proponente:

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Site (Rede Social): _____

Telefone (1): _____ Telefone (2): _____

Secretaria de
Turismo e Cultura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

Juntamente a este formulário de inscrição envio a documentação exigida do EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO DO TURISMO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ Nº 12217/2017 e declaro estar ciente que meu credenciamento não gera direito subjetivo e garantia de contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição e documentos apresentados, firmo o presente.

Aracruz, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura do Proponente: _____



ANEXO II
CATEGORIAS – TEMPO DE APRESENTAÇÃO E VALORES

CATEGORIA (Música)	TEMPO (MÍNIMO)	VALOR R\$
() Solo/DJ	90 minutos	500,00
() Duo	90 minutos	800,00
() Trio	90 minutos	1.200,00
() Quarteto	90 minutos	1.600,00
() Quinteto	90 minutos	1.900,00
() Banda – mínimo 06 integrantes	90 minutos	2.500,00
() Coral – mínimo 10 integrantes	60 minutos	3.000,00

CATEGORIA (Grupos Culturais)	TEMPO (MÍNIMO)	VALOR R\$
() Artista solo	60 minutos	500,00
() Duo	60 minutos	800,00
() Trio	60 minutos	1.200,00
() Quinteto	60 minutos	1.900,00
() Acima de 6 integrantes	60 minutos	2.500,00

Aracruz, ____, de _____ de 20__.

Assinatura do Proponente:_____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO – PRATA DA CASA.

ITEM	DOCUMENTO	OK
01	Formulário de Inscrição disponibilizado na Secretaria de Turismo e Cultura devidamente preenchido e assinado pelo representante legal	
02	Experiência artística comprovada (no mínimo 02 (duas) comprovações de projetos através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, Facebook, fotos, entre outros.	
03	Registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas covers ou autoral. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite.	
04	Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida.	
05	Comprovante de residência (água, luz, telefone).	
06	Comprovante do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).	
07	Comprovante de situação cadastral do CNPJ (para pessoa jurídica).	
08	Certidão negativa de débitos Federal. (Disponível em www.receita.fazenda.gov.br)	
09	Certidão negativa de débitos Estadual. (Disponível em www.sef.sc.gov.br)	
10	Certidão negativa de débitos Municipal. (Prefeitura do município)	
11	Certidão negativa de débitos do FGTS – apenas para pessoas jurídicas. (Disponível em www.caixa.gov.br)	
12	Certidão negativa de débitos trabalhistas. (Disponível em www.tst.gov.br)	

Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no Edital. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação automática do proponente tanto para inscrição quanto contratação do serviço.